



SOBRAL
PREFEITURA



TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0063/2023 –SMS E Nº 0059/2023 –SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0063/2023 –SMS E Nº 0059/2023 –SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA E DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHOS-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHOS-ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **03.562.872/0001-31** doravante denominadas **CONTRATADAS**. Acordam em apostilar os contratos do **PE Nº 22027-SEPLAG**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula Sétima, item 7.1, que será incluída a seguinte dotação: **0701.10.301.0073.2418.33903000.170600000**, conforme o processo nº **P261668/2023**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.

2. _____

CPF: